



Lei nº 623/2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial à Dotação do Orçamento vigente, e contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 591 de 02 de dezembro de 2013, artigos 2.º e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

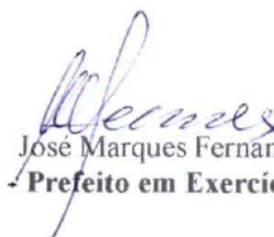
**Art. 1º** - De acordo com a Lei nº 591 de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de Crédito Especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei

**Art. 2º** - Fica autorizado a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0013 – Cultura e Arte – Projeto Atividade 2064 – Apoio a Projetos Culturais, por ocasião da Abertura do Crédito Especial.

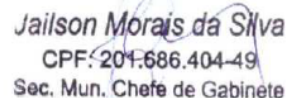
**Art. 3º** - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito, serão consignados no Anexo II, relativo anulação de Créditos de Autos Projetos Atividade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 04 de Agosto de 2014.**

  
José Marques Fernandes  
Prefeito em Exercício –

Atesto que a Lei Nº 623/14  
Foi publicada no  
do Mês 05/08/14

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 204.686.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete